



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1169/89 de 17 de fevereiro de 1989.

"Cria um centro de saúde no Distrito de Pinheirópolis".

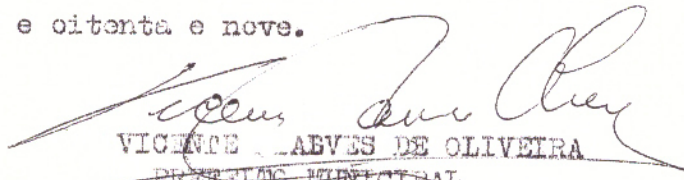
Faço saber que a Câmara Municipal de/ Porto Nacional, estado do Tocantins aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

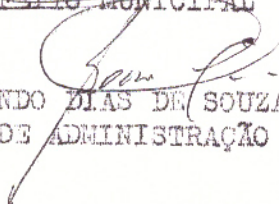
Art.1º- Fica criado um centro de saúde no Distrito de Pinheirópolis, por se tratar de um dos maiores Distritos de Porto Nacional, com aproximadamente 500 habitantes.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revoga-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro de - hum mil, novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


RAIMUNDO DIAS DE SOUZA
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Reg.às fls. 193V do livro 08 Acm/.';